



## CONTRATO-PROGRAMA ANO 2025

Entre:

**Primeiro: Município de Castelo Branco**, pessoa equiparada a pessoa coletiva n.º 501 143 530, com sede nos Paços do Município, 6000-458 Castelo Branco, neste ato representado pela senhora Vereadora Câmara Municipal, Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho,

Doravante identificado por "Município de Castelo Branco"

e

**Segunda: ALBIGEC – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, Empresa Municipal, S.A.** pessoa coletiva n.º 505 715 449, com sede nos Paços do Município, 6000-458 Castelo Branco, aqui representada pelo Vogal do seu Conselho de Administração, Hélio Pedro Gonçalves Lameiras,

Doravante identificada por "ALBIGEC"

Considerando que:

- I. O Município de Castelo Branco, por escritura pública celebrada em 27/08/2001, constituiu a ALBIGEC – Empresa de Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E. M. com o propósito principal de proceder à gestão e dinamização dos equipamentos e infraestruturas pertencentes ao município de Castelo Branco nas áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer, podendo exercer, acessoriamente, outras atividades relacionadas com o seu objeto, designadamente na realização de eventos.
- II. Os estatutos da ALBIGEC, E.M. foram alterados por escritura pública, lavrada em trinta e um de dezembro de 2010, para adaptação ao regime jurídico instituído pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, passando a designação a ALBIGEC – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.E.M.
- III. A ALBIGEC, E.E.M. foi transformada em ALBIGEC – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M., S.A. por deliberação da Câmara Municipal de 21/02/2013, ratificada pela Assembleia Municipal de Castelo Branco, em 31/10/2013, para adaptação ao regime jurídico instituído pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
- IV. No pacto social são acometidas à ALBIGEC a promoção e a gestão dos equipamentos coletivos pertencentes ao Município de Castelo Branco, e a prestação de serviços nas áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer, ou seja, a prossecução de serviços de interesse geral.
- V. Os equipamentos municipais cuja gestão e dinamização está atribuída à ALBIGEC são: o Cine Teatro Avenida, o Centro Cultural de Alcains, o Museu Cargaleiro, o Museu do Canteiro, os Complexos de Piscinas Municipais de Castelo Branco e de Alcains, o Jardim

do Paço Episcopal de Castelo Branco, o Parque de Campismo de Castelo Branco, Parque da Cidade, Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco e Fábrica da Criatividade.

- VI. A Câmara Municipal de Castelo Branco aprovou, na sua reunião de 21/12/2021, as orientações estratégicas relativas ao exercício dos direitos societários do Município de Castelo Branco na ALBIGENCE, durante o mandato dos seus órgãos de gestão de 2021 a 2025, bem como o respetivo contrato de gestão com o Conselho de Administração, em observância das disposições da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e dos Estatutos da ALBIGENCE.
- VII. O tarifário da ALBIGENCE, que abrange todos os serviços prestados e que expressa a sua política de preços e taxas, em vigor, foi aprovado pela Câmara Municipal, no exercício da função acionista do Município de Castelo Branco, na reunião de 16/12/2022.
- VIII. A Inspeção-Geral de Finanças procedeu à análise do Contrato-programa de 2014, tendo remetido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a Informação n.º 1256/2014, para conhecimento e integração das respetivas conclusões e propostas na elaboração de futuros contratos-programa.
- IX. Os equipamentos culturais – Cine - Teatro Avenida, Centro Cultural de Alcains, Museu Cargaleiro, Museu do Canteiro, Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco, Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco e Fábrica da Criatividade – são deficitários no seu funcionamento, de acordo com as demonstrações de resultados dos últimos anos, que relevam a escassa expressão das receitas geradas, com os ingressos cobrados. No entanto, aqueles equipamentos são fundamentais para a prossecução da política cultural do Município, pelo que o seu funcionamento deve ser enquadrado na lógica de preço subsidiado na ótica de interesse geral.
- X. Os equipamentos culturais supra identificados, que estão abertos ao público e em funcionamento pleno, independentemente dos níveis de frequência, acolhem ainda, por determinação do Município de Castelo Branco, iniciativas, eventos e visitas, sem quaisquer encargos, por parte da comunidade escolar e de outras entidades de reconhecido interesse público, como as instituições particulares de solidariedade social, bem como de criadores e artistas locais.
- XI. O Município de Castelo Branco determinou, também, que os Complexos de Piscinas Municipais de Castelo Branco e de Alcains, especialmente as piscinas cobertas que os integram, estejam ao serviço de grupos específicos da população concelhia – a comunidade escolar, os clubes desportivos e outras instituições de reconhecido interesse público – na ótica de interesse geral, para a prática de natação e de outras atividades aquáticas (aprendizagem, aperfeiçoamento, manutenção e terapia), sem qualquer encargo financeiro para estes.
- XII. A Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 12/12/2024, deliberou remeter a proposta de minuta do contrato-programa, à Assembleia Municipal, que aprovou na sessão realizada em 23/12/2024.

É celebrado e reciprocamente aceite, com fundamento no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no artigo 22.º dos Estatutos da ALBIGENCE, o presente contrato-programa para o ano de 2025, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.<sup>a</sup>**

#### **Objeto**

Constitui objeto do presente contrato-programa a cooperação financeira entre as contraentes, no ano de **2025**, relativa a:

- a) Manutenção em funcionamento, sem interrupções e com o nível de qualidade de serviço verificado nos últimos anos, dos equipamentos culturais identificados no Considerando IX, que mantém um défice de exploração estrutural crónico, dada a impossibilidade de obtenção de receitas próprias significativas, função quer do preço dos ingressos quer da utilização e frequência gratuitas por parte de:
  - i. Comunidade escolar;
  - ii. Autarquias, instituições particulares de solidariedade social e outras entidades do movimento associativo.
- b) Compensação pela perda de receita nas piscinas cobertas dos Complexos de Piscinas Municipais de Castelo Branco e de Alcains, em resultado da sua utilização, sem qualquer retribuição, por parte de:
  - i. Comunidade escolar (ensinos básico, secundário e superior), na prática de natação em desporto escolar e em atividades de enriquecimento curricular;
  - ii. Instituições particulares de solidariedade social que trabalham com cidadãos portadores de deficiência e com idosos, na prática de hidroginástica e de hidroterapia;
  - iii. Forças de segurança e de proteção civil, na prática de natação para manutenção e preparação física;
  - iv. Clubes desportivos, na prática de natação desportiva federada e de preparação física, bem como na realização de provas oficiais de natação, que requerem a utilização integral e exclusiva do Complexo de Piscinas Municipais de Castelo Branco, no tempo das mesmas.
- c) Compensação pela perda de receita no Jardim do Paço, Museu do Cargaleiro, Museu do Canteiro e Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco, em resultado da sua utilização, sem qualquer retribuição, por parte de:
  - v. Entradas gratuitas nas manhãs do 1º domingo de cada mês;
  - vi. Entradas gratuitas de grupo/visitas organizadas;
  - vii. Entradas de portador de passaporte.

### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

#### **Natureza administrativa**

A relação jurídica constituída por este contrato tem natureza administrativa por vontade das partes.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Obrigações da ALBIGEC**

No âmbito do presente contrato-programa compete à ALBIGEC:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos equipamentos referidos no Considerando V, suportando todos os encargos com o pessoal;

- b) Organizar e facultar o acesso e a utilização, por parte de grupos específicos de utentes, dos equipamentos referidos no Considerando V, – o que, para além da cedência dos espaços, requer a afetação de recursos humanos e materiais para o acompanhamento e o enquadramento técnicos e logísticos necessários - sem cobrança de qualquer valor;
- c) Fornecer ao Município de Castelo Branco todos os elementos, por este solicitados, relacionados com a execução do presente contrato.

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup> Indicador de eficácia**

- 1. A eficácia do serviço prestado pela ALBIGENCE será aferida através de um indicador que evidencia a utilização dos equipamentos municipais identificados nas alíneas *a)* e *b)* da Cláusula primeira, pelos públicos-alvo, com ingresso ou frequência gratuitas, tendo como referência os objetivos fixados no quadro-síntese anexo ao presente contrato (**ANEXO 1** – Utilização de equipamentos municipais, com ingressos ou frequências gratuitas, em 2025), estabelecidos tendo por referência a situação registada na execução do contrato-programa para o ano de 2024.
- 2. Os níveis de eficácia na utilização dos equipamentos municipais são:
  - a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo menos de 50% do total das atividades previstas anualmente;
  - b) **Prestação pouco eficaz:** assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo entre 50% e 75% das atividades previstas anualmente;
  - c) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo mais de 75% e até à totalidade das atividades previstas anualmente;
  - d) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa, superando o número de atividades previstas anualmente.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup> Indicadores de eficiência**

- 1. A eficiência do serviço prestado pela ALBIGENCE será aferida através de dois indicadores que evidenciam, nas duas tipologias de equipamentos referenciados na Cláusula primeira, a forma de utilização dos recursos disponibilizados para a consecução do objeto da empresa:
  - a) Nos equipamentos culturais identificados no considerando IX – redução entre 1% e 2% do défice estrutural de exploração, em referência à média dos exercícios de 2021, 2022 e 2023, cujos cálculos constam do **ANEXO 2** – Custos de estrutura dos equipamentos culturais;
  - b) Nas piscinas cobertas dos dois Complexos de Piscinas Municipais – taxa de ocupação dos espaços e tempos disponíveis nos planos de água, depois de subtraídos os utilizados pelas escolas de natação da ALBIGENCE, por utilizações gratuitas pelos grupos considerados na alínea *b)* da Cláusula primeira, entre 40% e 50%.

2. Os níveis de eficiência na utilização dos equipamentos municipais são:
  - a) **Prestação ineficiente:** quando não sejam obtidos os resultados associados aos dois indicadores previstos;
  - b) **Prestação pouco eficiente:** quando sejam obtidos os resultados associados a apenas um dos indicadores;
  - c) **Prestação eficiente:** quando sejam obtidos os resultados associados aos dois indicadores previstos;
  - d) **Prestação muito eficiente:** quando sejam superados os resultados associados a um dos indicadores previstos;
  - e) **Prestação bastante eficiente:** quando sejam superados os resultados associados aos dois indicadores previstos.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**  
**Direitos e obrigações do Município de Castelo Branco**

No âmbito do presente contrato-programa, compete ao Município de Castelo Branco:

1. Conceder, a título de compensação por perdas de exploração pelas obrigações assumidas pela Segunda Contraente, expressas na alínea *a*) da Cláusula 1.<sup>a</sup>, o montante de **€ 273 224,09** (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e quatro euros e nove centimos), em conformidade com os cálculos apresentados no **ANEXO 2**.
2. Conceder, a título de compensação por perdas de receita pelas obrigações assumidas pela Segunda Contraente, expressas na alínea *b*) da Cláusula 1.<sup>a</sup>, o montante de **€ 84 628,85** (oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito euros e oitenta e cinco centimos), em conformidade com os cálculos apresentados no **ANEXO 3 – Perdas de receita por utilizações gratuitas nas piscinas cobertas ou ingressos**.
3. Pagar o montante agregado das compensações **€ 357 852,94** (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois euros e noventa e quatro centimos), em quatro prestações trimestrais, três no valor unitário de **€ 89 463,00** (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três euros) e uma no valor de **€ 89 463,94** (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três euros e noventa e quatro centimos).
4. Conceder, a título de compensação por perdas de exploração pelas obrigações assumidas pela Segunda Contraente, a receita de bilheteira proveniente do Cine Teatro Avenida, na realização de espetáculos culturais, recreativos e sociais, eventos autárquicos, eventos culturais de instituições particulares, eventos de solidariedade, eventos de associações e escolas.
5. Acompanhar a execução financeira do contrato-programa.
6. Verificar todos os documentos de prestação de contas.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**  
**Plano de atividades**

A ALBIGEC obriga-se ao cumprimento dos objetivos constantes do seu plano de atividades para o ano de 2025, a ser aprovado pela Assembleia Geral da empresa, nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.<sup>º</sup> dos seus Estatutos, que integrará o âmbito do presente contrato-programa.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**  
**Alterações ao contrato**

O presente contrato-programa consubstancia todos os acordos existentes entre as partes, e todas as alterações ou emendas deverão ser celebradas por escrito particular, sob a forma de "aditamento", que terá a mesma validade e eficácia que o presente contrato.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**  
**Resolução**

O presente contrato-programa poderá ser denunciado, a todo o tempo, pelo Primeiro Contraente, por não cumprimento pela Segunda Contraente das obrigações que assume neste contrato.

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**  
**Eficácia jurídica**

O presente contrato-programa produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2025 até ao dia 31 de dezembro de 2025.

**Feito em Castelo Branco, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025, em duplicado de igual teor e forma com o número sequencial de cabimento 69268 e número sequencial de compromisso 91153 que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um.**

**Pelo Município de Castelo Branco**

A Senhora Vereadora da Câmara Municipal

Assinado por: **PATRÍCIA MARGARIDA DOS SANTOS CARVALHEIRO COELHO**  
Num. de Identificação: 10859269  
Data: 2025.02.14 19:52:26+00'00'

---

(Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho)

(Por delegação de competências, nos termos do Despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 13/2025, de 23 de janeiro)

**Pela ALBIGEC - Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M., S.A.**

O Vogal do Conselho de Administração

(Por delegação de competências)

Assinado por: **HÉLIO PEDRO GONÇALVES LAMEIRAS**  
Num. de Identificação: 11475029  
Data: 2025.01.23 22:59:06+00'00'

---

(Hélio Pedro Gonçalves Lameiras)



## **ANEXOS**

**ANEXO 1** – Utilização de equipamentos municipais, com ingressos ou frequências gratuitas, em 2025.

**ANEXO 2** – Custos de estrutura dos equipamentos culturais.

**ANEXO 3** – Perdas de receita por utilizações gratuitas ou ingressos.

## ANEXO 1 - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS COM INGRESSOS OU FREQUÊNCIA GRATUITAS

Equipamento		Designação da utilização gratuita	Previsão de utilização (anual)
1.	<b>Complexo de piscinas municipais de Castelo Branco - piscinas cobertas</b>	<b>1.1</b> Comunidade escolar (escolas do ensino básico, secundário e superior) – prática de desporto escolar	39 horas/semana; 36 semanas; tanque de aprendizagem e piscina semiolímpica
		<b>1.2</b> Instituições particulares de solidariedade social que trabalham com cidadãos deficientes – prática de hidroterapia	20 horas/semana; 39 semanas; tanque de aprendizagem e piscina semiolímpica
		<b>1.3</b> Forças de segurança e de proteção civil – prática de manutenção e de preparação física	4 horas/semana; 39 semanas; piscina semiolímpica
		<b>1.4</b> Clubes desportivos – prática de natação desportiva federada e de preparação física	40 horas/semana; 48 semanas; tanque de aprendizagem e piscina semiolímpica
		<b>1.5</b> Provas de natação desportiva federada, inscritas no calendário oficial da Associação de Natação do Interior Centro	2 provas do calendário regional, com utilização integral do complexo de piscinas
2.	<b>Complexo de piscinas municipais de Alcains - piscina coberta</b>	<b>2.1</b> Comunidade escolar (escolas do ensino básico e secundário) – prática de desporto escolar	6 horas/semana; 36 semanas
		<b>2.2</b> Instituições particulares de solidariedade social que trabalham com idosos – prática de hidroterapia	1,5 horas/semana; 36 semanas
3.	<b>Cine Teatro Avenida - auditórios</b>	<b>3.1</b> Comunidade escolar - eventos culturais, recreativos e académicos	12 eventos (incluindo ensaios e preparação)
		<b>3.2</b> Instituições particulares de solidariedade social - eventos culturais, recreativos e sociais	10 eventos
		<b>3.3</b> Associações e autarquias - eventos culturais, recreativos e sociais	15 eventos (incluindo ensaios e preparação)
4.	<b>Centro Cultural de Alcains - auditório</b>	<b>4.1</b> Comunidade escolar - eventos culturais, recreativos e académicos	5 eventos (incluindo ensaios e preparação)
		<b>4.2</b> Instituições particulares de solidariedade social - eventos culturais, recreativos e sociais	2 eventos
		<b>4.3</b> Associações e autarquias - eventos culturais, recreativos e sociais	3 eventos (incluindo ensaios e preparação)
5.	<b>Museu Cargaleiro</b>	<b>5.1</b> Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	30 grupos
		<b>5.2</b> Visitação por titulares de Cartão de Estudante	75 visitantes
6.	<b>Museu do Canteiro</b>	<b>6.1</b> Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	15 grupos
		<b>6.2</b> Visitação por titulares de Cartão de Estudante	250 visitantes
7.	<b>Jardim do Paço Episcopal</b>	<b>7.1</b> Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	20 grupos
8.	<b>Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco</b>	<b>8</b> Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	20 grupos
9.	<b>Fábrica da Criatividade</b>	<b>9.1</b> Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	20 grupos
		<b>9.2</b> Projetos de residências	40 projetos
		<b>9.3</b> Ridências artísticas	10 Residências

### Notas

1. A utilização dos complexos de piscinas abrange o uso dos planos de água, bem como dos balneários e de material diverso de apoio à prática de atividades aquáticas (equipamento de cronometragem eletrónica; coletes, barbatanas, etc);

- 2.** A utilização dos auditórios requer, também, a disponibilização dos serviços de assistência técnica de luz e som, bem como de montagem e desmontagem de equipamentos e materiais em palco;
- 3.** As visitas de estudo requerem acompanhamento especializado e distribuição de materiais de divulgação.

## ANEXO 2 – CUSTO DE ESTRUTURAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Centro de custo	(Exercicio) 2023	(Exercicio) 2022	(Exercicio) 2021	Média
<b>910101 - SEDE</b>				
Contas	62 4 766,08 € 63 34 572,55 € 39 338,64 €	2 300,80 € 31 389,47 € 33 690,27 €	4 591,38 € 33 759,33 € 38 350,71 €	3 886,09 € 33 240,45 € 37 126,54 €
72	- € - €	- € - €	6 654,08 € 6 654,08 €	2 218,03 € 2 218,03 €
<b>Resultado</b>	<b>-39 338,64 €</b> <b>-</b>	<b>33 690,27 €</b> <b>-</b>	<b>31 696,63 €</b> <b>-</b>	<b>34 908,51 €</b> <b>-</b>
<b>910701 - JARDIM DO PAÇO</b>				
Contas	61 626,24 € 62 1 857,79 € 63 46 404,77 € 48 888,80 €	526,33 € 1 152,28 € 37 731,97 € 39 410,58 €	154,04 € 1 389,55 € 39 037,39 € 40 580,98 €	435,54 € 1 466,54 € 41 058,04 € 42 960,12 €
71 72	424,23 € 63 628,23 €	- € 38 961,78 €	143,78 € 29 267,09 €	189,34 € 43 952,37 €
<b>Resultado</b>	<b>64 052,46 €</b> <b>15 163,66 €</b>	<b>38 961,78 €</b> <b>448,80 €</b>	<b>29 410,87 €</b> <b>-</b>	<b>44 141,70 €</b> <b>1 181,58 €</b>
<b>910801 - CINE TEATRO AVENIDA</b>				
Contas	62 71 446,63 € 63 127 624,39 € 199 071,02 €	59 279,66 € 127 373,01 € 186 652,67 €	43 096,03 € 101 007,70 € 144 103,73 €	57 940,77 € 118 668,37 € 176 609,14 €
72	120 193,17 € 120 193,17 €	125 555,42 € 125 555,42 €	56 014,39 € 56 014,39 €	100 587,66 € 100 587,66 €
<b>Resultado</b>	<b>- 78 877,85 €</b> <b>-</b>	<b>61 097,25 €</b> <b>-</b>	<b>88 089,34 €</b> <b>-</b>	<b>76 021,48 €</b> <b>-</b>
<b>910901 - CENTRO CULTURAL DE ALCAINS</b>				
Contas	62 390,55 € 63 42 831,80 € 43 222,35 €	692,41 € 20 040,22 € 20 732,63 €	522,18 € 22 669,80 € 23 191,98 €	535,05 € 28 513,94 € 29 048,99 €
72	264,23 € 264,23 €	166,67 € 166,67 €	93,49 € 93,49 €	174,80 € 174,80 €
<b>Resultado</b>	<b>- 42 958,12 €</b> <b>-</b>	<b>20 565,96 €</b> <b>-</b>	<b>23 098,49 €</b> <b>-</b>	<b>28 874,19 €</b> <b>-</b>
<b>911001 - MUSEU CARGALEIRO</b>				
Contas	61 - € 62 6 577,66 € 63 98 782,51 € 105 360,17 €	- € 9 722,42 € 114 150,41 € 123 872,83 €	- € 4 507,33 € 87 433,43 € 91 940,76 €	- € 6 935,80 € 100 122,12 € 107 057,92 €
71 72	264,23 € 10 718,49 €	166,67 € 8 024,58 €	93,49 € 4 821,95 €	174,80 € 7 855,01 €
<b>Resultado</b>	<b>- 94 641,68 €</b> <b>-</b>	<b>115 848,25 €</b> <b>-</b>	<b>85 575,19 €</b> <b>-</b>	<b>8 369,55 €</b> <b>-</b>
<b>911201 - CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO BORDADO</b>				
Contas	61 31 183,25 € 62 992,94 € 63 104 022,72 € 136 198,91 €	16 989,02 € 3 216,77 € 91 930,69 € 112 136,48 €	- € 3 216,77 € 80 610,50 € 83 827,27 €	16 057,42 € 2 475,49 € 92 187,97 € 110 720,89 €
71 72 73	46 618,67 € 1 195,93 € 106 028,83 €	62 733,69 € - € - €	62 733,69 € - € - €	57 362,02 € 398,64 € 35 342,94 €
<b>Resultado</b>	<b>153 843,43 €</b> <b>17 644,52 €</b>	<b>62 733,69 €</b> <b>-</b>	<b>62 733,69 €</b> <b>-</b>	<b>93 103,60 €</b> <b>-</b>
	<b>- 49 402,79 €</b> <b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 21 093,58 €</b> <b>-</b>	<b>- 17 617,28 €</b> <b>-</b>
<b>911401 - FÁBRICA DA CRIATIVIDADE</b>				
Contas	61 62 63 18 295,84 €		- € - € - €	- € - € 18 295,84 €
71 72 73			- € - € - €	- € - € - €
<b>Resultado</b>	<b>- 18 295,84 €</b> <b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 18 295,84 €</b> <b>-</b>
Total das despesas equipamentos culturais	590 375,73 €	516 495,46 €	421 995,43 €	521 819,43 €
Total das receitas equipamentos culturais	349 071,78 €	172 708,45 €	98 538,40 €	248 595,34 €
<b>Resultado agregado dos equipamentos culturais</b>	<b>-241 303,95 €</b> <b>-</b>	<b>-281 053,32 €</b> <b>-</b>	<b>-260 723,34 €</b> <b>-</b>	<b>- 273 224,09 €</b> <b>-</b>

## ANEXO 2 – IMPUTAÇÃO DA SEDE (CONTINUAÇÃO)

	(Exercicio) 2023	(Exercicio) 2022	(Exercicio) 2021
<b>Centro de custo</b>	<b>TOTAIS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS</b>		
Contas	61	31 809,49 €	17 515,35 €
	62	81 265,57 €	74 063,54 €
	63	437 962,03 €	391 226,30 €
		<b>551 037,09 €</b>	<b>482 805,19 €</b>
		<b>383 644,72 €</b>	
	71	47 042,90 €	- €
	72	196 000,05 €	172 708,45 €
	73	106 028,83 €	- €
		<b>349 071,78 €</b>	<b>172 708,45 €</b>
		<b>91 884,32 €</b>	
<b>Centro de custo</b>	<b>TOTAL ALBIGEC</b>		
Contas	61	32 432,42 €	7 724,13 €
	62	283 947,32 €	484 650,41 €
	63	814 511,86 €	641 814,37 €
		<b>1 130 891,60 €</b>	<b>1 134 188,91 €</b>
		<b>702 389,68 €</b>	
	71	47 042,90 €	11 477,01 €
	72	706 701,73 €	567 363,49 €
	73	106 028,83 €	
		<b>859 773,46 €</b>	<b>578 840,50 €</b>
		<b>307 081,61 €</b>	
Resultado	-	<b>271 118,14 €</b>	<b>- 555 348,41 €</b>
		<b>- 395 308,07 €</b>	
<b>Centro de custo</b>	<b>MONTEARTE DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS FACE AO TOTAL ALBIGEC</b>		
Contas	61	98,1%	226,8%
	62	28,6%	15,3%
	63	53,8%	61,0%
		100,0%	#DIV/0!
	72	27,7%	30,4%
	73	100,0%	#DIV/0!
		#DIV/0!	#DIV/0!
<b>Centro de custo</b>	<b>ATIVIDADE TOTAL DA SEDE</b>		
Contas	62	16 653,01 €	15 055,77 €
	63	64 297,25 €	51 495,04 €
		<b>80 950,26 €</b>	<b>66 550,81 €</b>
		<b>69 062,70 €</b>	
	72	- €	- €
		- €	- €
		22 654,26 €	22 654,26 €
Resultado	-	<b>80 950,26 €</b>	<b>- 66 550,81 €</b>
		<b>- 46 408,44 €</b>	
<b>Centro de custo</b>	<b>VALOR DA SEDE A IMPUTAR AOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS</b>		
Contas	62	4 766,08 €	2 300,80 €
	63	34 572,55 €	31 389,47 €
		<b>39 338,64 €</b>	<b>33 690,27 €</b>
		<b>38 350,71 €</b>	
	72	- €	- €
		- €	- €
		6 654,08 €	<b>6 654,08 €</b>
Resultado	-	<b>39 338,64 €</b>	<b>- 33 690,27 €</b>
		<b>- 31 696,63 €</b>	<b>- 34 908,51 €</b>
			<b>Média</b>

### Notas

- Os equipamentos culturais municipais cuja gestão e dinamização está atribuída à ALBIGEC, e com respetivo histórico, são: o Cine Teatro Avenida (910801), o Centro Cultural de Alcains/Museu do Canteiro (910901), o Museu Cargaleiro (911001) e o Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco (910701), Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco (913001) e Fábrica da Criatividade (912001);
- Numa lógica de custos/proveitos estruturais, foram apenas consideradas as contas 61 - Custo das Mercadorias Vendidas, 62 - Fornecimentos e Serviços Externos, 63 - Gastos com o Pessoal, 71 - Vendas e 72 - Prestação de Serviços, de cada um dos equipamentos;
- Foram considerados os valores dos anos 2021, 2022 e 2023 com vista à obtenção de valores médios de referência;
- Os valores da Sede considerados resultam de uma imputação resultante do peso dos equipamentos culturais no universo dos equipamentos geridos pela ALBIGEC, conforme demonstrado no quadro "Imputação da Sede".

**ANEXO 3 - PERDAS DE RECEITA POR UTILIZAÇÃO GRATUITAS NOS SEGUINTE  
S EQUIPAMENTOS**

**PISCINAS COBERTAS - CASTELO BRANCO**

N.º DE HORAS DE UTILIZAÇÃO SEMANAL	N.º MÉDIO DE PESSOAS/GRUPO	Nº SEMANAS	PREÇO/HORA	RECEITA NÃO COBRADA
142	6	39	2,40 €	79 744,85 €

**PISCINAS COBERTAS - ALCAINS**

N.º DE HORAS DE UTILIZAÇÃO SEMANAL	N.º MÉDIO DE PESSOAS/GRUPO	Nº SEMANAS	PREÇO/HORA	RECEITA NÃO COBRADA
11	6	37	2,00 €	4 884,00 €

RECEITA NÃO COBRADA
84 628,85 €

## PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O VALOR DO CONTRATO PROGRAMA

### Introdução

1. Para os efeitos da alínea c,) do n.º 6, do art.º 25.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto e da alínea h), do n.º 2, do art.º 16.º, dos Estatutos, apresentamos o nosso parecer sobre o valor a receber pela “**ALBIGEC – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M., SA**”, detida pelo Município de Castelo Branco, com base no Contrato Programa a celebrar entre aquelas entidades, assumindo as responsabilidades incluídas na clausula 6ª do contrato programa o valor total de 357 852,94 € (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos) e concessão das receitas de bilheteira do Cine Teatro Avenida, para o exercício de 2025.

2. Este contrato programa consubstanciado em subsídios ou outras transferências financeiras das entidades participantes são devidas como contrapartida de obrigações assumidas pela entidade e dizem respeito a assegurar o normal funcionamento dos equipamentos culturais e à prática de preços sociais pela utilização de equipamentos culturais e desportivos, sob gestão da **ALBIGEC**, por diferentes públicos, sem quaisquer encargos, no ano de 2025.

### Responsabilidades

3. É da responsabilidade do Conselho de Administração o cálculo do valor dos custos inerentes ao contrato programa e os respectivos pressupostos que lhe estão subjacentes.
4. A nossa responsabilidade consiste em verificar a correcção do cálculo dos custos do contrato programa, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

## Âmbito

5. O trabalho a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria 872 – Entidades Municipais, Intermunicipais e Metropolitanas, que exige que:

- Caso tal Contrato exista e preveja uma fórmula de cálculo tendo por base indicadores variáveis, examine a fundamentação das previsões em que se baseou o cálculo do valor previsto como contrapartida das obrigações assumidas no âmbito do Contrato; e
- Analise os cálculos dos custos do contrato programa e nos pressupostos preparados pelo Conselho de Administração.

## Parecer

6. Com base no trabalho efectuado, somos de parecer que o valor do contrato programa está adequadamente calculado e decorre dos termos do Contrato Programa e encontra-se suportado pelo orçamento de exploração aprovado.

7. Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Entroncamento, 6 de dezembro de 2024

Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associado, SROC, Lda.  
Representada por



José de Jesus Gonçalves Mendes

(ROC nº 833 – CMVM nº 20160459)

2/2